
AO JUÍZO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DAS 4ª E 10ª RAJS – COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos n.º 4023385-47.2026.8.26.0114

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA, nomeada Administradora Judicial nos autos supracitados da Recuperação Judicial de **SOLO SAGRADO AGRONEGÓCIOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão do Evento 138 e à respectiva intimação, expor e informar o que segue.

Esta Administradora Judicial registra que os trabalhos de fiscalização das atividades da Recuperanda estão em regular andamento, iniciados com a reunião realizada em 30/09/2026 e com as novas visitas a suas unidades, sempre em atenção às determinações deste d. Juízo.

Nesse contexto, e em cumprimento ao item “d.4” da r. decisão, que determinou a apresentação do Relatório Inicial por meio de peça incidental, informa que distribuiu, por dependência a estes autos, o incidente processual, destinado à juntada dos relatórios da Administração Judicial. No referido incidente, foram apresentados o Relatório Inicial, o Relatório de Andamentos Processuais (RAP) e o Relatório de Incidentes Processuais (RIP), na forma dos itens “d.4” e “d.10” da r. decisão.

Na mesma oportunidade, foi comprovada a comunicação da r. decisão às Juntas Comerciais (item “d.5”). Os ofícios foram expedidos em 02/10/2026 às Juntas Comerciais dos Estados de São Paulo (JUCESP), do Rio Grande do Sul (JucisRS), de Minas Gerais (JUCEMG), de Sergipe (JUCESE) e da Bahia (JUCEB), por carta registrada com aviso de recebimento (AR), e integram o Relatório Inicial, com os respectivos comprovantes de postagem.

ANTE O EXPOSTO, esta Administradora Judicial informa a distribuição do incidente processual e o cumprimento dos itens “d.4”, “d.5” e “d.10” da r. decisão do Evento 138.

A Recuperanda poderá ser cientificada da apresentação do Relatório Inicial, conforme previsto no item “d.4” da r. decisão, caso este d. Juízo assim entenda pertinente.

Por fim, esta Administradora Judicial permanece à disposição deste juízo, credores e Ministério Público para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas, 5 de outubro de 2026.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177